



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDO
DECRETO Nº 0123/2024, de 17 de Junho de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO VICENTE DO SERIDO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0228, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 193.800,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.10.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	161.800,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	22.000,00
	TOTAL	193.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	193.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.10.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	75.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.800,00
	TOTAL	193.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	193.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO VICENTE DO SERIDO, 17 de Junho de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO(A)